TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Eletrônico

ANO 5 Nº 1.254 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 14 PÁGINAS Disponibilização: Terça-feira, 04 de dezembro de 2012.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
Valtércio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL
Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO
Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
CEP: 40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7777
Diagramação Departamento Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 064/2012

Altera nomenclatura das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 5ª Região, para adequação à Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior de Justiça Trabalho.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Junior**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Yara Trindade**, **Valtércio de Oliveira, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Elisa Amado, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles e Léa Nunes**;
considerando que as disposições emanadas da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tiveram prazo para implementação até 31/12/2012;
considerando que a Resolução nº 63/2010 não pode deixar de ser cumprida por se constituir em norma emanada do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão que tem como função a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, atuando como órgão central do sistema, e cujas decisões têm efeito vinculante, conforme estabelecido no art. 111–A, § 2º, II, da Constituição Federal;
considerando a necessidade de adequar as nomenclaturas das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal às disposições da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
RESOLVE, por unanimidade:
Art.1º A nomenclatura das unidades administrativas e judiciárias constantes do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região fica estabelecida de acordo com o disposto no art. 15 e Anexos VI e VII da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Secretaria-Geral da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência
Diretoria-Geral	Diretoria-Geral
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial	Secretaria-Geral Judiciária
Assessor-Chefe da Presidência	Assessor-Chefe da Presidência
Órgão de Controle Interno	Secretaria de Controle Interno
Secretaria de Assessoramento Jurídico	Secretaria de Assessoramento Jurídico
Secretaria de Assessoramento Administrativo	Secretaria de Assessoramento Administrativo
Secretaria de Assessoramento em Comunicação Social	Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Assessoramento em Organização e Métodos	Secretaria de Organização e Métodos
Secretaria de Assessoramento em Planejamento e Economia	Secretaria de Gestão Estratégica
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância	Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância
Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância	Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância
Secretaria de Vara do Trabalho	Secretaria de Vara do Trabalho
Secretaria da Corregedoria	Secretaria da Corregedoria
Secretaria Administrativa	Secretaria de Administração
Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Informática	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Secretaria de Orçamento e Finanças	Secretaria de Orçamento e Finanças
Secretaria das Seções Especializadas em Dissídios Coletivos e Individuais	Secretaria das Seções Especializadas em Dissídios Coletivos e Individuais
Secretaria da 1ª Turma	Secretaria da 1ª Turma
Secretaria da 2ª Turma	Secretaria da 2ª Turma
Secretaria da 3ª Turma	Secretaria da 3ª Turma
Secretaria da 4ª Turma	Secretaria da 4ª Turma
Secretaria da 5ª Turma	Secretaria da 5ª Turma
Serviço de Análise de Processos Judiciais	Coordenadoria de Recurso de Revista
Serviço de Assessoramento em Projetos Especiais	Coordenadoria de Projetos Especiais
Serviço da Secretaria Geral da Presidência	Coordenadoria da Secretaria Geral da Presidência
Serviço de Apoio ao Juízo de Conciliação de 2ª Instância	Coordenadoria de Apoio ao Juízo de Conciliação de 2ª Instância
Serviço da Ouvidoria	Coordenadoria da Ouvidoria
Serviço de Gerenciamento de Dados	Coordenadoria de Estatística e Pesquisa
Serviço de Distribuição de Feitos de Salvador	Coordenadoria de Distribuição de Feitos de Salvador
Serviço de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito	Coordenadoria de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito
Serviço de Protocolo de 1ª Instância	Coordenadoria de Protocolo de 1ª Instância
Serviço de Assessoramento da Diretoria Geral	Coordenadoria da Diretoria Geral
Serviço de Apoio às Unidades do Interior	Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior
Serviço de Atendimentos Gerais	Coordenadoria de Atendimentos Gerais
Serviço de Patrimônio e Suprimentos	Coordenadoria de Material e Logística
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Serviço de Pessoal	Coordenadoria Administrativa de Pessoas
Serviço de Saúde	Coordenadoria de Saúde
Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
Serviço de Tecnologia e Logística	Coordenadoria de Tecnologia e Logística
Serviço de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade
Serviço de Pagamento de Pessoal	Coordenadoria de Pagamento
Departamento	Núcleo
Seção	Seção
Setor	Setor
Núcleo	Serviço

§1º As unidades abaixo relacionadas passarão a ser denominadas conforme já estabelecido nos Anexos VI e VII da Resolução CSJT nº 63/2010:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Departamento de Apoio à Atividade Judiciária	Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho
Departamento de Divulgação Jurídica	Núcleo da Biblioteca
Departamento de Obras	Núcleo de Manutenção e Projetos
Seção de Arquivo Judiciário	Seção de Gestão Documental
Seção de Movimentação de Precatórios	Seção de Precatórios

§2º A nomenclatura de cada Núcleo, Seção, Setor e Serviço previstos no *caput,* a exceção dos dispostos no §1º deste artigo, permanecerá a mesma definida para a unidade originária no Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região em vigor, até análise da proposta apresentada pela Comissão constituída para sua atualização, mediante Ato TRT5 nº 0273/2012.

Art.2º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nos Gabinetes dos Desembargadores deste Tribunal fica estabelecida de acordo com o disposto no Anexo II da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Assessor (CJ3)	Assessor (CJ3)
Chefe de Gabinete (FC5)	Chefe de Gabinete (FC5)
Assistente de Gabinete (FC5)	Assistente de Gabinete (FC5)
Assistente Administrativo (FC3)	Assistente Administrativo (FC3)

Art.3º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nas Varas do Trabalho deste Regional fica estabelecida de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Diretor de Secretaria (CJ3)	Diretor de Secretaria (CJ3)
Assistente de Diretor de Secretaria (FC5)	Assistente de Diretor de Secretaria (FC5)
Assistente de Juiz (FC5)	Assistente de Juiz (FC5)
Secretário de Audiência (FC5)	Secretário de Audiência (FC4)
Chefe de Seção (FC4)	
Calculista (FC4)	Calculista (FC4)
Agente Especializado (FC2)	Assistente (FC2)
Chefe de Núcleo (FC2)	

Art.4º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nas unidades de apoio judiciário e unidades de apoio administrativo deste Regional fica estabelecida de acordo com o disposto no art. 15, *caput* e §§ 1º a 4º, da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)	Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)
Diretor-Geral (CJ4)	Diretor-Geral (CJ4)
Assessor-Chefe (CJ3)	Assessor-Chefe (CJ3)
Diretor de Secretaria (CJ3)	Diretor de Secretaria (CJ3)
Diretor de Secretaria de Assessoramento (CJ3)	
Diretor de Serviço (CJ2)	Diretor de Coordenadoria (CJ2)
Diretor de Coordenadoria (CJ2)	
Diretor Adjunto de Secretaria (FC5)	Chefe de Núcleo (FC6)
Diretor Adjunto de Serviço (FC5)	
Chefe de Departamento (FC5)	
Coordenador de Serviço (FC5)	
Chefe de Seção (FC4)	Chefe de Seção (FC5)

§1º Os Chefes de Seção permanecerão sendo retribuídos com Função Comissionada
FC4, até criação das Funções Comissionadas FC5, mediante lei, nos termos do anteprojeto aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012.

§2º Os Chefes de Núcleos serão retribuídos com Função Comissionada FC5 (atualmente destinada aos Chefes de Departamento), até análise da proposta apresentada pela Comissão de Atualização do Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região, constituída mediante Ato TRT5 nº 0273/2012.

Art.5º As unidades de apoio judiciário, bem como as unidades de apoio administrativo, contarão ainda com Funções Comissionadas destinadas a prestar assessoramento às chefias imediatas na execução dos respectivos serviços, na forma descrita na tabela abaixo, nos moldes definidos pelo colendo Tribunal Superior do Trabalho, em sua Resolução Administrativa nº 1521/2012:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Assistente Administrativo (FC4)	Assistente Administrativo 4 (FC4)
Oficial de Gabinete (FC4)	
Chefe de Setor (FC3)	Assistente Administrativo 3 (FC3)
Assistente Especializado (FC3)	
Chefe de Núcleo (FC2)	Assistente Administrativo 2 (FC2)
Executante (FC2)	
Agente Especializado (FC2)	
Auxiliar Especializado (FC2)	

Art.6º Devido aos ajustes necessários nos Sistema Informatizado de Recursos Humanos e Sistema de Processo Administrativo deste Regional, **esta Resolução entrará em vigor em 31/12/2012**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 03 de dezembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 065/2012

Atualiza a lista de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho, Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos deste Quinto Regional, computada até 30/11/2012.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Junior**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Yara Trindade**, **Valtércio de Oliveira, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Elisa Amado, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles e Léa Nunes,** considerando as informações constantes do processo de Matéria Administrativa nº 09.52.12.00837-35;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

I - DESEMBARGADOR DO TRABALHO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
01-Marama dos Santos Carneiro	16699	366	-	7218	2377	1992	-	11587	-	-	-	4672	-	806	17065
02-Paulino César Martins Ribeiro do Couto	12495	366	-	6136	2503	2107	-	10746	-	-	671	-	976	468	12861
03-Ana Lúcia Bezerra Silva	15351	366	-	4671	3961	2114	-	10746	-	-	-	-	-	4971	15717
04-Vânia Jacira Tanajura Chaves	14631	366	-	4181	5414	1690	-	11285	-	2087	934	230	-	461	14997
05-Maria das Graças S. D. Laranjeira	14329	366	-	4181	4416	900	-	9497	-	-	-	5047	151	-	14695
06-Valtércio Ronaldo de Oliveira	14571	366	-	4181	4116	837	-	9134	-	-	1635	4168	-	-	14937
07-Maria Adna Aguiar do Nascimento	14051	366	-	4142	-	-	-	4142	-	9230	-	-	-	1045	14417
08-Luiz Tadeu Leite Vieira	15069	366	-	4110	4411	301	-	8822	-	-	1346	565	-	4702	15435
09-Yara Ribeiro Dias Trindade	14275	366	-	3985	4702	2598	-	11285	-	2403	-	-	-	953	14641
10-Esequias Pereira de Oliveira	11960	366	-	3953	-	-	-	3953	-	6305	-	-	-	2068	12326
11-Elisa Maria Amado de Moraes	15911	366	-	3858	4791	2097	-	10746	-	-	-	5531	-	-	16277
12-Dalila Nascimento Andrade	9743	366	-	3858	4098	1177	-	9133	-	-	976	-	-	-	10109
13-Nélia de Oliveira Neves	14507	366	-	3798	4822	2126	-	10746	-	-	2697	707	723	-	14873
14-Maria das Graças Oliva Boness	13131	366	-	3798	3979	1045	-	8822	-	-	-	-	-	4675	13497
15-Maria de Lourdes Linhares L. de Oliveira	12938	366	-	3798	3959	954	-	8711	-	-	-	2833	-	1760	13304

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

I - DESEMBARGADOR DO TRABALHO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
16-Alcino Barbosa de Felizola Soares	15199	366	-	3511	-	-	-	3511	-	-	-	-	6579	5475	15565
17-Claudio Mascarenhas Brandão	12802	366	-	3151	5434	912	-	9497	-	-	-	2030	1641	-	13168
18-Sônia Lima França	13818	366	-	3117	5468	912	-	9497	-	-	-	522	1691	2474	14184
19-Débora Maria Lima Machado	10871	366	-	3117	4072	1320	-	8509	-	1726	-	-	-	1002	11237
20-Jéferson Alves Silva Muricy	6523	366	-	2531	-	-	-	2531	-	4358	-	-	-	-	6889
21-Ivana Mércia Nilo de Magaldi	11061	366	-	2472	4787	1377	-	8636	-	-	-	2119	-	672	11427
22-Marizete Menezes Corrêa	14507	366	-	2467	6011	655	-	9133	-	-	-	1764	3226	750	14873
23-Luíza Aparecida Oliveira Lomba	11048	366	-	2404	4708	1279	-	8391	-	-	-	2574	-	449	11414
24-Norberto Frerichs	12372	366	-	1711	6339	733	-	8783	-	-	487	2691	777	-	12738
25-Renato Mário Borges Simões	1122	366	-	1488	-	-	-	1488	-	-	-	-	-	-	1488
26-Edilton Meireles de Oliveira Santos	10120	366	-	1440	5868	1353	-	8661	-	-	-	-	-	1825	10486
27-Humberto Jorge Lima Machado	11228	366	-	877	7079	866	-	8822	-	-	-	-	-	2772	11594
28-Léa Reis Nunes de Albuquerque	11749	366	-	536	6576	1397	-	8509	-	-	-	-	1211	2395	12115
29-Marcos Oliveira Gurgel	-	310	-	310	-	-	-	310	-	-	-	-	-	-	310

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

II - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
01-Maria Grazia Lazzaro de Paula Gomes	9991	366	-	-	7638	1184	-	8822	-	1535	-	-	-	-	10357
02-Paulo Sérgio Silva de Oliveira Sá	14096	366	-	-	7287	1374	-	8661	-	-	-	681	291	4829	14462
03-Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos	11639	366	-	-	7210	1446	-	8656	-	-	3176	-	-	173	12005
04-Suzana Maria Inácio Gomes	9909	366	-	-	7112	1513	-	8625	-	-	-	-	-	1650	10275
05-Rubem Dias do Nascimento Júnior	12455	366	-	-	7112	1279	-	8391	-	143	-	-	352	3935	12821
06-Eloína Maria Barbosa Machado	11653	366	-	-	7112	1184	-	8296	-	-	2296	-	-	1427	12019
07-Margareth Rodrigues Costa	8602	366	-	-	7112	1125	-	8237	-	-	-	-	-	731	8968
08-Maria Lita Moreira Braidy	10533	366	-	-	7112	936	-	8048	-	-	-	-	292	2559	10899
09-Maria da Graça B. de A. de Antunes Varela	11244	366	-	-	7112	400	-	7512	-	-	2303	1795	-	-	11610
10-Washington Gutemberg Pires Ribeiro	8480	366	-	-	6958	512	-	7470	-	-	1234	72	-	70	8846
11-Marco Antônio de Carvalho Valverde Filho	8369	366	-	-	6958	512	-	7470	-	-	-	-	88	1177	8735
12-Ana Paola Santos Machado Diniz	7104	366	-	-	6958	512	-	7470	-	-	-	-	-	-	7470
13-Heliana Maria Neves da Rocha R. Santos	11138	366	-	-	6953	97	-	7050	-	-	715	3739	-	-	11504
14-Maria Elisa Costa Gonçalves	9342	366	-	-	6868	-	-	6868	322	-	-	353	-	2165	9708
15-Agenor Calazans da Silva Filho	15047	366	-	-	6769	701	-	7470	-	-	2443	4680	26	794	15413
16-Tânia Magnani de Abreu Braga	9372	366	-	-	6769	281	-	7050	-	1957	-	-	-	731	9738
17-Marcelo Rodrigues Prata	9375	366	-	-	6693	357	-	7050	-	438	-	944	-	1309	9741
18-Ana Lúcia Moreira Álvares Miranda	10486	366	-	-	6673	377	-	7050	-	-	-	-	-	3802	10852
19-Sulamita de Lacerda Aleodim	11724	366	-	-	6588	462	-	7050	-	-	-	-	-	5040	12090

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

II - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
20-Cristina Maria Oliveira de Azevedo	11841	366	-	-	6571	479	-	7050	-	-	4327	-	671	159	12207
21-Paulo César Temporal Soares	10142	366	-	-	6559	491	-	7050	-	-	-	-	-	3458	10508
22-Silvana Maria Dias de Rezende	8554	366	-	-	5988	1062	-	7050	-	-	-	-	-	1870	8920
23-Alice Maria Santos Braga	8419	366	-	-	5838	1212	-	7050	-	-	-	-	-	1735	8785
24-Marco Antônio Mendonça do Nascimento	8813	366	-	-	5637	1413	-	7050	-	1025	-	-	-	1104	9179
25-Gilmar Carneiro de Oliveira	10970	366	-	-	5635	1415	-	7050	-	-	4286	-	-	-	11336
26-Marylucia Leonesy da Silveira	11285	366	-	-	5499	1551	-	7050	-	-	4601	-	-	-	11651
27-Viviane Maria Leite de Faria	8637	366	-	-	4979	2071	-	7050	-	-	-	-	-	1953	9003
28-Lucyenne Amélia de Quadros Veiga	10028	366	-	-	4928	2122	-	7050	-	-	-	-	-	3344	10394
29-Fernanda Carvalho Azevedo Formighieri	9084	366	-	-	4510	2540	-	7050	9	-	-	-	-	2391	9450
30-Mirinaide Lima de Santana Carneiro	9984	366	-	-	4264	2786	-	7050	-	-	-	-	-	3300	10350
31-Sérgio Ferreira de Lima	14269	366	-	-	4240	2810	-	7050	-	-	-	7585	-	-	14635
32-Ana Cláudia Scavuzzi de C. M. Baptista	9239	366	-	-	4117	2933	-	7050	-	-	-	-	-	2555	9605
33-Sebastião Martins Lopes	10346	366	-	-	4063	2987	-	7050	-	-	2314	-	-	1348	10712
34-Claudio Kelsch Tourinho Costa	8633	366	-	-	4012	2989	-	7001	58	-	-	-	-	1940	8999
35-Eliana Maria Sampaio de Carvalho	12224	366	-	-	3939	3111	-	7050	-	329	-	-	699	4512	12590
36-Angélica de Mello Ferreira	8578	366	-	-	3907	2809	-	6716	-	-	-	1497	-	731	8944
37-André Luiz Amaral Amorim	8584	366	-	-	3823	3227	-	7050	-	-	-	-	-	1900	8950
38-Soraya Gesteira de Azevedo L. Marques	10128	366	-	-	3747	3303	-	7050	-	-	-	-	-	3444	10494

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

II - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
39-Dilza Crispina Maciel Santos	10356	366	-	-	3727	3323	-	7050	9	-	-	-	1359	2304	10722
40-Paulo Viana de Albuquerque Jucá	10074	366	-	-	3727	2989	-	6716	-	-	-	-	447	3277	10440
41-Cassia Magali Moreira Daltro	8468	366	-	-	3690	3360	-	7050	-	-	-	-	-	1784	8834
42-Janair Ferreira Tolentino Alvares	10809	366	-	-	3690	3026	-	6716	-	-	-	-	-	4459	11175
43-Jussara Othony	10019	366	-	-	3642	3408	-	7050	-	-	-	-	-	3335	10385
44-Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho	10006	366	-	-	3631	2723	-	6354	-	-	-	1189	2829	-	10372
45-Maria Luiza Ferreira Passo	10050	366	-	-	3424	3626	-	7050	-	-	-	-	-	3366	10416
46-Luciano Dórea Martinez Carreiro	7157	366	-	-	3390	2964	-	6354	-	-	-	374	-	795	7523
47-Gilber Santos Lima	8806	366	-	-	3326	3390	-	6716	-	-	2456	-	-	-	9172
48-Mônica Aguiar Sapucaia	6718	366	-	-	3326	3028	-	6354	-	-	-	-	-	730	7084
49-George Santos Almeida	9649	366	-	-	3291	3425	-	6716	-	-	1381	1715	-	203	10015
50-Aloisio Cristovam dos Santos Júnior	9638	366	-	-	3001	3353	-	6354	-	2196	1454	-	-	-	10004
51-Luiz Augusto Medrado Sampaio	7992	366	-	-	2990	3726	-	6716	-	-	-	483	-	1159	8358
52-Firmo Ferreira Leal Neto	9633	366	-	-	2990	3364	-	6354	-	-	-	-	-	3645	9999
53-Giselli Gordiano	8101	366	-	-	2826	3528	-	6354	209	-	-	-	-	1904	8467
54-Doroteia Silva de Azevedo Mota	9214	366	-	-	2748	3606	-	6354	-	-	-	-	964	2262	9580
55-Eduardo Summers Albuquerque	10261	366	-	-	2707	3647	-	6354	-	-	-	3942	-	331	10627
56-Renata Sampaio Gaudenzi	7170	366	-	-	2628	3726	-	6354	-	-	-	-	-	1182	7536
57-Cléa Pimenta Bastos	7964	366	-	-	2621	3733	-	6354	-	-	-	789	-	1187	8330

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

II - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
58-Adriano Bezerra Costa	9665	366	-	-	2601	3459	-	6060	942	-	-	-	-	3029	10031
59-José Cairo Júnior	7847	366	-	-	2559	3795	-	6354	-	-	-	1084	-	775	8213
60-Fabrício Porto Magalhaes	7374	366	-	-	2552	3508	-	6060	-	-	949	-	-	731	7740
61-Irailce de Queiroz Saba Figueirôa	8907	366	-	-	2495	3565	-	6060	-	-	-	-	-	3213	9273
62-Marivaldo Pereira da Silva	9470	366	-	-	2444	3910	-	6354	-	-	2751	-	-	731	9836
63-Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson	8954	366	-	-	2444	3910	-	6354	-	-	-	902	-	2064	9320
64-Milton José Deiró de Mello Júnior	8363	366	-	-	2444	3793	-	6237	386	-	756	-	-	1350	8729
65-Haroldo Mendes Barbosa	10195	366	-	-	2300	4054	-	6354	-	-	4207	-	-	-	10561
66-Marília Sacramento	7564	366	-	-	2300	3760	-	6060	-	-	-	1043	-	827	7930
67-Telma Alves Souto	8169	366	-	-	2245	4109	-	6354	-	-	-	-	-	2181	8535
68-Rosemeire Lopes Fernandes	11480	366	-	-	2245	3832	-	6077	37	-	3175	2557	-	-	11846
69-Mário Vivas de Souza Durando	6919	366	-	-	2217	3843	-	6060	-	-	-	1225	-	-	7285
70-Najla Rosentina Meijon Jorge	9003	366	-	-	2217	3843	-	6060	-	-	-	-	-	3309	9369
71-Mirella Mendes Grassi Muniz	9730	366	-	-	2217	3231	-	5448	79	-	1264	-	1462	1843	10096
72-Cassio Meyer Barbuda	8309	366	-	-	2217	1792	-	4009	836	-	673	1365	21	1771	8675
73-Luiz Antonio Silva Vasconcelos	12904	366	-	-	2193	3867	-	6060	-	-	5737	-	1473	-	13270
74-Andréa Schwarz de Senna Moreira	8182	366	-	-	2193	3270	-	5463	76	-	-	1815	-	1194	8548
75-Ione Lago Santana	7129	366	-	-	2166	2911	-	5077	776	-	-	-	-	1642	7495
76-Benilton Brito Guimarães	10578	366	-	-	2166	1601	-	3767	-	1332	-	2775	-	3070	10944

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

II - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
77-Ana Luisa Aguiar de Sousa	6877	366	-	-	2084	1683	-	3767	-	-	-	-	2744	732	7243
78-Franklin Christian Gama Rodrigues	6754	366	-	-	1458	2309	-	3767	105	-	-	3248	-	-	7120
79-Vivianne Tanure Mateus	7082	366	-	-	1312	2455	-	3767	-	-	-	2741	-	940	7448
80-Antônio Pereira de Matos Neto	7173	366	-	-	1312	2455	-	3767	-	-	834	-	889	2049	7539
81-André Oliveira Neves	6100	366	-	-	653	3114	-	3767	154	-	-	2545	-	-	6466
82-Alice Catarina de Souza Pires	4133	366	-	-	501	3266	-	3767	-	-	-	-	-	732	4499
83-Ingrid Heidi Oliva Boness	4512	366	-	-	347	3420	-	3767	-	-	-	-	14	1097	4878
84-Andréa Rocha Trocoli	7082	366	-	-	277	3490	-	3767	-	-	2468	-	-	1213	7448
85-Carla Mascarenhas de Oliveira Novelli	7135	366	-	-	143	3624	-	3767	-	-	-	3539	-	195	7501
86-João Batista Sales Souza	10070	366	-	-	131	3636	-	3767	-	270	4972	1427	-	-	10436
87-Cecília Pontes Barreto Magalhães	7173	366	-	-	68	3699	-	3767	-	-	-	-	-	3772	7539
88-Gília Costa Schmalb	7454	366	-	-	3	3764	-	3767	-	-	-	-	113	3940	7820

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

III - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
01-Simone Alcântara de Lima Araújo	5463	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	-	-	2062	5829
02-Janaína Cunha Dias Scofield Muniz	6557	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	-	-	3156	6923
03-Manuela Hermes de Lima	5051	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	-	161	1489	5417
04-Maria de Fátima Caribé Seixas	8698	366	-	-	-	3767	-	3767	-	1183	-	-	-	4114	9064
05-Maria Angela Magnavita Sampaio	6955	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	-	-	3554	7321
06-Jeana Silva Sobral	6963	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	1866	-	1696	7329
07-Marúcia da Costa Belov	5210	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	1194	-	615	5576
08-Nadva Nascimento da Cruz	6407	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	3006	-	-	6773
09-Andrea B. Mariani da Silveira Ludwig	4067	366	-	-	-	3767	-	3767	-	-	-	-	-	666	4433
10-Kátia Virgínia Bitencourt de Oliveira	8844	366	-	-	-	3754	-	3754	-	-	-	-	-	5456	9210
11-Rita de Cassia Suzart de Freitas	9092	366	-	-	-	3733	-	3733	-	-	1031	106	3495	1093	9458
12-Andréa Presas Rocha	6442	366	-	-	-	3733	-	3733	1372	-	-	-	-	1703	6808
13-Cristiane Menezes Borges Lima	9543	366	-	-	-	3733	-	3733	-	-	-	-	701	5475	9909
14-Adriana Silva Nico	6731	366	-	-	-	3729	-	3729	1592	-	-	-	-	1776	7097
15-Karina Freire Araujo de Carvalho	5479	366	-	-	-	3722	-	3722	-	-	-	-	8	2115	5845
16-Carla Fernandes da Cunha	6652	366	-	-	-	3686	-	3686	753	-	-	2501	-	78	7018
17-Maurício Lopez Freitas	3314	366	-	-	-	3680	-	3680	-	-	-	-	-	-	3680
18-Geovane de Assis Batista	9581	366	-	-	-	3614	-	3614	-	-	-	1485	762	4086	9947
19-Guilherme Guimarães Ludwig	5561	366	-	-	-	3498	-	3498	361	-	-	2068	-	-	5927
20-Cintya Aguiar Pereira	6566	366	-	-	-	3418	-	3418	-	-	-	-	113	3401	6932
21-Veronica Franca Costa	3821	366	-	-	-	3399	-	3399	-	-	-	-	-	788	4187

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

III - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
22-Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves	6929	366	-	-	-	3390	-	3390	-	-	-	-	-	3905	7295
23-Ana Fátima P. Castelo Branco Teixeira	7574	366	-	-	-	3365	-	3365	-	-	-	-	-	4575	7940
24-Ana Carolina Gomes Vilas Bôas	3991	366	-	-	-	3330	-	3330	-	-	1027	-	-	-	4357
25-Silvana Bastos Janott Ferreira	7945	366	-	-	-	3326	-	3326	-	-	-	-	3002	1983	8311
26-Gisélia de A. Mangueira Antunes Melo	6352	366	-	-	-	3316	-	3316	-	-	3402	-	-	-	6718
27-Alessandra Barbosa D´Andrade Stern	6841	366	-	-	-	3237	-	3237	113	-	-	-	-	3857	7207
28-Karina Mavromati de Barros e Azevedo	2974	366	-	-	-	3166	-	3166	174	-	-	-	-	-	3340
29-Hineuma Márcia Cavalcanti Hage	6659	366	-	-	-	3029	-	3029	42	2652	-	-	-	1302	7025
30-Patricia Mayra Leo Damasceno	7000	366	-	-	-	3022	-	3022	768	-	-	-	1012	2564	7366
31-Claudia Uzeda Doval	2540	366	-	-	-	2402	-	2402	162	-	-	342	-	-	2906
32-Flávia Viana Grimaldi	2036	366	-	-	-	2402	-	2402	-	-	-	-	-	-	2402
33-Ivo Daniel Povoas de Souza	6707	366	-	-	-	2402	-	2402	45	-	-	4626	-	-	7073
34-Edlamar Souza Cerqueira	2036	366	-	-	-	2402	-	2402	-	-	-	-	-	-	2402
35-Antonio Sergio Neime Carvalho	4081	366	-	-	-	2402	-	2402	-	-	-	-	-	2045	4447
36-Alexa Rocha de Almeida Fernandes	6288	366	-	-	-	2402	-	2402	-	-	-	4252	-	-	6654
37-Guilherme Vieira Nora	2036	366	-	-	-	2402	-	2402	-	-	-	-	-	-	2402
38-Marcos Nunes Vitório	7001	366	-	-	-	2402	-	2402	-	-	-	4965	-	-	7367
39-Gilvan Oliveira Silva	2320	366	-	-	-	2402	-	2402	-	-	-	284	-	-	2686
40-Ana Cecília Magalhães Amoedo	7094	366	-	-	-	2329	-	2329	118	-	-	5013	-	-	7460
41-Juvêncio Marins de Oliveira	8171	366	-	-	-	2329	-	2329	-	-	1377	612	200	4019	8537
42-Rebeca Aguiar Pires Accioly	1948	366	-	-	-	2314	-	2314	-	-	-	-	-	-	2314

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

III - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
43-Juarez Dourado Wanderley	3590	366	-	-	-	2283	-	2283	827	-	107	64	-	675	3956
44-Naiara Lage Pereira	2999	366	-	-	-	2255	-	2255	-	-	-	1110	-	-	3365
45-Thais Mendonça Aleluia da Costa	1879	366	-	-	-	2245	-	2245	-	-	-	-	-	-	2245
46-Viviane Christine Martins Ferreira Habib	1879	366	-	-	-	2245	-	2245	-	-	-	-	-	-	2245
47-Priscila Cunha Lima de Menezes	1879	366	-	-	-	2245	-	2245	-	-	-	-	-	-	2245
48-Mariana Dourado Wanderley Kertzman	1786	366	-	-	-	2071	-	2071	81	-	-	-	-	-	2152
49-Clarissa Mota Carvalho Oliveira	1889	366	-	-	-	1982	-	1982	273	-	-	-	-	-	2255
50-Luziane Silva Carvalho Farias	1312	366	-	-	-	1678	-	1678	-	-	-	-	-	-	1678
51-Rafael Menezes Santos Pereira	1779	366	-	-	-	1949	-	1949	196	-	-	-	-	-	2145
52-Gercilio Alves Moura	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	-	-	1949
53-Guilherme de Macedo Veras	9158	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	7575	-	-	9524
54-Nivea Maria Luz da Silva Torres	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	-	-	1949
55-Carla Teresa Baltazar da Silveira Porto	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	-	-	1949
56-José Luiz da Costa Paiva	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	5116	-	7065
57-Ana Carolina Marcos Nery Souza	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	-	-	1949
58-Antonio Ricardo de Souza Aquino	2919	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	1336	-	-	3285
59-Jeferson de Castro Almeida	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	-	-	1949
60-Adriana Manta da Silva	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	-	-	1949
61-Ligia Mello de Lima Araujo	2256	366	-	-	-	1949	-	1949	196	-	-	477	-	-	2622
62-Alderson Adaes Mota Ribeiro	6019	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	4436	-	-	6385
63-Silvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale	1583	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	-	-	-	1949

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012

Art. 45, XXXII do Regimento Interno

III - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
64-Jose Arnaldo de Oliveira	9154	366	-	-	-	1949	-	1949	-	-	-	4943	2628	-	9520
65-Lea Maria Ribeiro Vieira de Oliveira	1779	366	-	-	-	1859	-	1859	286	-	-	-	-	-	2145
66-Monique Fernandes Santos Matos	2821	366	-	-	-	1809	-	1809	446	-	-	932	-	-	3187
67-Julio Cesar Massa Oliveira	1493	366	-	-	-	1692	-	1692	167	-	-	-	-	-	1859
68-Karine Andrade Britto Oliveira	1493	366	-	-	-	1692	-	1692	167	-	-	-	-	-	1859
69-Murilo Carvalho Sampaio Oliveira	1420	366	-	-	-	1444	-	1444	342	-	-	-	-	-	1786
70-Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa	1135	366	-	-	-	1311	-	1311	190	-	-	-	-	-	1501
71-Manuela de Albuquerque Viana Xerez	945	366	-	-	-	1311	-	1311	-	-	-	-	-	-	1311
72-Viviane Souza Brito	3138	366	-	-	-	1251	-	1251	829	-	-	1424	-	-	3504
73-Thiago Barbosa de Andrade	3486	366	-	-	-	1082	-	1082	1063	-	-	1707	-	-	3852
74-Cristina Almeida Campos	619	366	-	-	-	985	-	985	-	-	-	2202	-	-	3187
75-Edla Gusmão Manchester	619	366	-	-	-	985	-	985	-	-	-	-	-	-	985
76-Debora Moraes Rego de Castro	2076	366	-	-	-	985	-	985	-	1457	-	-	-	-	2442
77-Mariana Fernandes Maciel P. de Oliveira	746	366	-	-	-	985	-	985	-	-	-	127	-	-	1112
78-Luciano Berenstein de Azevedo	1371	366	-	-	-	691	-	691	1046	-	-	-	-	-	1737
79-Carlos José Souza Costa	9649	366	-	-	-	677	-	677	817	-	-	8521	-	-	10015
80-Deocleciano Bendocchi A. Vaz Sampaio	3408	366	-	-	-	641	-	641	-	3133	-	-	-	-	3774
81-Rinaldo Guedes Rapassi	181	366	-	-	-	547	-	547	-	-	-	-	-	-	547
82-Alexei Malaquias de Almeida	464	366	-	-	-	547	-	547	-	-	-	283	-	-	830
83-Jaqueline Vieira Lima da Costa	178	366	-	-	-	544	-	544	-	-	-	-	-	-	544
84-Alvaro Marcos Cordeiro Maia	1357	366	-	-	-	514	-	514	1209	-	-	-	699	-	2422

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
Proc.: 952120083735

Lista de Antiguidade dos Juízes do Trabalho da Quinta Região. Computada até 30/11/2012
Art. 45, XXXII do Regimento Interno

III - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO — **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS)**

NOMES	TEMPO TOTAL CONSTANTE NA ÚLTIMA LISTA	EXERCÍCIO DE 01/12/2011 A 30/11/2012	DESCONTOS DE 01/12/2011 A 30/11/2012	JUST. TRAB. -5ª REGIÃO				TOTAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	JUIZ EM OUTRO TRT	LEI Nº 5442/68	OUTROS Est/Mun/E.Mista	TEMPO NO SERV. PÚBLICO FEDERAL	TEMPO PARA APOSENTADORIA EM EMPRESA PRIVADA	TEMPO DE SERVIÇO NA ADVOCACIA	TOTAL
				JUIZ TRT	JUIZ TIT. DE VARA	JUIZ SUBST.	SUPL. PRES. JCJ								
85-Ariane Xavier Ferrari	1868	366	-	-	-	460	-	460	1774	-	-	-	-	-	2234
86-Hugo Nunes de Morais	1128	366	-	-	-	388	-	388	1106	-	-	-	-	-	1494
87-Maria Gizelia Lima de Barros	1217	366	-	-	-	386	-	386	1197	-	-	-	-	-	1583
88-Michelle Pires Bandeira	2378	366	-	-	-	386	-	386	778	-	-	2358	-	-	3522
89-Cyntia Cordeiro Santos	-	247	-	-	-	247	-	247	1247	-	-	-	3195	-	4689
90-Fabiano de Aragão Veiga	-	82	-	-	-	82	-	82	130	-	-	3299	-	-	3511

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RESOLVE, por unanimidade:

ATUALIZAR as **listas de antiguidade** dos Excelentíssimos Senhores **Desembargadores do Trabalho**, **Juízes Titulares de Vara do Trabalho** e **Juízes do Trabalho Substitutos** deste Quinto Regional, relativamente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2012, nos termos do relatório anexo.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 03 de dezembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 066/2012

Sorteio de Juízes Titulares de Vara do Trabalho integrantes do 1º quinto da lista de antiguidade para substituir no Tribunal no 1º semestre de 2013 (janeiro a junho).

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Junior**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Yara Trindade**, **Valtércio de Oliveira, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Elisa Amado, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles e Léa Nunes,** considerando as informações constantes do processo de Matéria Administrativa nº 09.54.06.05896-35 e o disposto no art. 77 do Regimento Interno desta Corte;
RESOLVE, por unanimidade:
Proceder ao **SORTEIO** dos nomes dos Magistrados a serem convocados para o Tribunal, para efeito de **substituição**, no **primeiro semestre de 2013** (janeiro a junho), dentre os Juízes Titulares de Vara do Trabalho integrantes do 1º Quinto da Lista de Antiguidade, na ordem que se segue**: Marcelo Rodrigues Prata, Heliana Maria N. da Rocha R. Santos, Maria Lita Moreira Braidy, Margareth Rodrigues Costa, Washington Gutemberg Pires Ribeiro, Eloína Maria Barbosa Machado, Maria Elisa Costa Gonçalves, Marco Antônio de C. Valverde Filho.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 03 de dezembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 067/2012

Suspensão do expediente externo da 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista no período de 14 a 18 de janeiro de 2013.
O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Junior**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Valtércio de Oliveira, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Elisa Amado, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles e Léa Nunes,** considerando os termos do Ofício GP nº 0308/2012 do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista e as informações constantes do Expediente nº 09.54.12.10561-35;

RESOLVE, por unanimidade:

SUSPENDER o expediente externo da 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista no período de 14 a 18 de janeiro de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 03 de dezembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 605/2012

(Republicado por erro material na data do plantão)

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **8 e 9 de dezembro de 2012**, na forma abaixo discriminada:

Plantonista: Desembargador Jéferson Muricy
Telefone de contato do plantonista: 9605-7159
Servidora vinculada: Magnólia Semêdo
Telefone de contato da servidora: 3319-7802/7804

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de novembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO TRT5 GP/CR Nº 03/2012

Institui a obrigatoriedade de participação de magistrados e servidores em treinamentos de capacitação para implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do TRT5.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Meta 15/2012 do CNJ, que determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica;

CONSIDERANDO a Meta 11/2013 do CNJ, que determina a capacitação, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar conhecimentos básicos sobre processo do trabalho por toda a categoria de servidores da área judiciária e de, sequencial ou simultaneamente, garantir o desenvolvimento daqueles bacharéis em direito, ampliando o grau de conhecimento organizacional no campo jurídico e, consequentemente, formando um corpo jurídico qualificado para assessoria à nossa magistratura;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação de todas as unidades judiciárias e de obtenção de condições adequadas à implantação e ao desenvolvimento do processo judicial eletrônico no âmbito deste Regional;
CONSIDERANDO as determinações do CNJ e do CSJT, no sentido da obrigatoriedade de formação e qualificação de magistrados e servidores, inclusive com estabelecimento de metas percentuais para cumprimento anual pelos tribunais;

CONSIDERANDO o advento do PJe-JT como uma resposta do Judiciário à sociedade e às possibilidades, abertas pelas inovações tecnológicas, de inserção de novos métodos e modelos de trabalho, de modo a garantir contínuo aumento de celeridade e qualidade à prestação jurisdicional;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CONSIDERANDO ser de interesse desta Corte o alinhamento de nossa instituição a este e outros projetos nacionais, visando à melhoria dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a necessidade de acompanhamento do desempenho de sua equipe de trabalho impõe a Diretores e seus Assistentes, na qualidade de gestores de suas unidades, a obrigatoriedade de participação em todas as etapas do processo de capacitação para a implantação do processo judicial eletrônico,

RESOLVEM:

Art. 1ºÉ obrigatória a participação dos Magistrados e dos Servidores lotados em Secretarias de Vara do Trabalho e demais unidades judidiárias deste Regional nos cursos e treinamentos indicados pelo Comitê de Implantação do PJe-JT, pela Escola Judicial do TRT5 ou pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), respondendo às demandas de indicação nos prazos estipulados.

Art. 2ºO roteiro inicial de capacitação de Magistrados e Servidores para o PJe-JT tem caráter obrigatório e é composto das seguintes etapas:

I - diagnóstico de demandas de capacitação e identificação de pontos fracos e fortes em cada Secretaria de Vara e unidades judiciárias como fundamento para a adequação do programa de qualificação e desenvolvimento profissional, mediante respostas individuais aos questionários *on line* disponibilizados pela Escola Judicial sobre conhecimentos de informática, procedimentais e jurídicos, conforme o caso;

II - curso básico *on line* de processo do trabalho, coordenado pela Escola Judicial, para todos os servidores das Varas do Trabalho, Departamentos de Apoio, Unidades de Distribuição, Protocolo de 1ª e 2ª instâncias, Sorteio, Postos de Atendimento Avançado, Ouvidoria e Central de Cargas;

III - treinamentos no manuseio do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) para magistrados e servidores, coordenado pela Escola Judicial e CDP, respectivamente;

IV - curso avançado de processo do trabalho com foco em despacho, coordenado pela Escola Judicial, para Diretores de Secretaria, Assistentes de Diretores de Secretaria, Assistentes de Juiz e mais 1 (um) ou 2 (dois) servidores indicados pelo Diretor da Unidade, com nível suficiente de conhecimento sobre processo do trabalho, para formar multiplicadores em cada Secretaria de Vara;

V - oficina de Práticas Processuais na Secretaria da Vara (metodologia de *e*-despacho), coordenadas pela CDP, para todos os servidores lotados em Varas, englobando rotinas e procedimentos de trabalho, a realizar-se, preferencialmente, no próprio fórum trabalhista;

VI - treinamento do Sistema AUD para o PJE para os Secretários de Audiência e mais 1 (um) ou 2 (dois) servidores indicados pelo Diretor da Unidade que servirão como substitutos eventuais.

§ 1º A deliberação acerca da necessidade da realização da oficina referida no inciso V caberá ao Comitê de Implantação do PJe-JT deste Tribunal.

§ 2º As ações a que se refere o inciso V deverão ser realizadas, preferencialmente em formato de turmas fechadas compostas por cada unidade de trabalho.

§ 3º O curso de que trata o inciso IV deve conter um módulo de gestão para implantação de *e*-despacho.

§ 4º Entendendo necessário, poderá o Comitê de Implantação do PJe-JT deste Tribunal deliberar sobre a obrigatoriedade de participação de outras unidades judiciárias e/ou servidores em algumas ou todas as etapas da formação de que trata o presente ato.

Art. 3ºO Comitê de Implantação do PJe-JT oficiará aos Juízes do Trabalho e aos Diretores de Secretaria, conforme o caso, indicando os períodos de realização e os prazos de conclusão de cada etapa prevista no artigo anterior, além dos critérios que devem ser observados para participação e cumprimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 03 de dezembro de 2012.

VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

ATO TRT5 Nº 608/2012

Regulamenta os critérios e procedimentos para remoção interna de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção, a pedido, definida pelo art. 36, II, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.416/2006, em seu art. 20, conceituou como quadro a estrutura de cada Justiça Especializada e definiu que poderá haver remoção no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 15 da Resolução CSJT nº 110/2012, que prevê a realização de processos seletivos de remoção em âmbito interno em cada Regional;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 7, de 25 de fevereiro de 2009 do CSJT, que estabelece critérios uniformes para a operacionalização do instituto da remoção na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a lotação das unidades judiciárias estabelecida na Resolução nº 63/2010, com redação alterada pela Resolução nº 83/2011, ambas do CSJT;

CONSIDERANDO que a adequada movimentação de pessoal se constitui em um dos pilares da eficiência e eficácia institucional, além de assegurar a satisfação dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a movimentação de pessoal, com observância das demandas da instituição e também das múltiplas motivações de seu quadro funcional,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Este Ato disciplina a aplicação do instituto da remoção interna prevista no art. 15 da Resolução CSJT nº 110/2012, que implica no deslocamento com mudança de sede de servidor, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5).

Art. 2º As remoções de servidores lotados no TRT5 observarão os quantitativos estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, que define o número de servidores das unidades do Tribunal, vedada a remoção para as unidades que possuam quadro de servidores acima da lotação máxima prevista na referida norma, salvo nas hipóteses arroladas no inciso III do art. 3º e no § 1º do art. 13 deste Ato.

§ 1º A Administração do Tribunal poderá realizar as remoções necessárias de servidores a fim de restabelecer a distribuição uniforme de lotações nos termos da Resolução CSJT nº 63/2010.

§ 2º A remoção de servidor que atenda aos requisitos dispostos neste Ato só ocorrerá após a recomposição do quantitativo da unidade cedente, salvo se houver concordância do superior hierárquico ou se a unidade estiver com lotação acima do máximo previsto na Resolução CSJT nº 63/2010.

CAPÍTULO II

Das Remoções a Pedido do Servidor, a Critério da Administração

Art. 3º A remoção dar-se-á:

I - de ofício, no interesse da Administração, mediante decisão fundamentada;

II - a pedido do servidor, a critério da Administração;

III - a pedido do servidor, para outra localidade, independente do interesse da Administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, que for deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

Parágrafo único. No caso das remoções obrigatórias previstas no inciso

III deste artigo, havendo pedidos de remoção de servidores lotados nas unidades indicadas como destino, a Administração do Tribunal poderá determinar a remoção dos referidos servidores com o fim de restabelecer a distribuição uniforme de lotações

.

Art. 4º O servidor interessado em ser movimentado para qualquer unidade da Justiça do Trabalho da 5ª Região situada em outro município deverá preencher requerimento de remoção previsto na *intranet* do TRT5 com indicação de até 3 (três) municípios. Os requerimentos descritos no caput deste artigo serão comunicados ao magistrado, à chefia e à unidade em que o servidor se encontra lotado mediante o envio de e-mails institucionais. Não será aceito requerimento de remoção de servidor que esteja cedido ou removido para outro Órgão, bem como requerimento de servidor cedido por outro Órgão que esteja em exercício neste Tribunal.Inexistindo vaga na cidade pretendida, o pleito será registrado para atendimento oportuno, devendo o servidor, independentemente de contato da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), registrar no sistema disponível na intranet eventual desistência quanto a quaisquer dos municípios escolhidos.

Art. 5º O requerimento de remoção não atendido integrará lista única por município que será classificada de acordo com a pontuação a seguir descrita:

I - tempo de serviço no TRT5, considerando todos os cargos exercidos - 0,3 ponto por mês de exercício, observado o limite de 10 (dez) anos;

II - data de apresentação do requerimento de remoção interna no Protocolo Administrativo do Tribunal - 0,1 ponto por dia, observado o limite de 2 (dois) anos;

§ 1º Para o cálculo da pontuação definida no inciso I deste artigo serão considerados os meses em que o servidor teve exercício por período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º Havendo empate entre os candidatos, observar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço público, excetuando-se o período de exercício no TRT da 5ª Região, desde que averbado neste Tribunal até a data de início do processo de remoção;

II - maior idade.

§ 3º Em decorrência da especificidade do cargo, os ocupantes do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Execução de Mandados integrarão lista específica.

Art. 6º Antes do início do procedimento de remoção, a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhará comunicação por e-mail institucional para o servidor interessado que deverá se manifestar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a continuidade do procedimento, entendendo-se que o silêncio implicará na sua anuência quanto à sua remoção.

§ 1º A não aceitação da remoção implicará na saída do servidor da lista do referido município, salvo nas seguintes hipóteses:

I - quando a recusa ocorrer em virtude da peculiaridade da vaga existente no destino, tais como Assistente de Juiz, Secretário de Audiência e Calculista;

II - quando se tratar de servidor que possuir contra-indicação médica, comprovada por junta oficial, para desempenho das atribuições da vaga existente no destino.

§ 2º Não serão aceitos pedidos de desistência após o decurso do prazo estabelecido no *caput* deste artigo

Art. 7º Iniciado o procedimento de remoção, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) manterá contato com o requerente e com os gestores da unidade interessada a fim de definir, em conformidade com os critérios da conveniência, oportunidade e necessidade, qual a data para a realização da movimentação.

Art. 8º O servidor só poderá ser removido, a pedido, após o exercício mínimo de 6 (seis) meses na primeira unidade de lotação.

§ 1º O servidor somente poderá ser removido novamente, a pedido, após o decurso de 12 (doze) meses da última remoção, contados do exercício no respectivo município.

§ 2º A Administração poderá, atendidos os critérios da conveniência e oportunidade, remover o servidor que não preencha os prazos estabelecidos no *caput* e § 1º deste artigo quando houver vaga na cidade e inexistirem pedidos de outros servidores que atendam aos referidos prazos, observando-se, em todo caso, a ordem da lista única de requerimentos do município

Art. 9º Os pedidos de remoção para mais de um município ou unidade serão arquivados quando atendida qualquer uma das opções consignadas.

Art. 10. O servidor não será removido quando:estiver afastado por período superior a 15 (quinze) dias, contados da data prevista para exercício na unidade de destino;sofrer qualquer penalidade administrativa, no prazo de 1 (um) ano, contado da imposição da pena;estiver com avaliação de desempenho pendente, se avaliador, na data correspondente ao decurso do prazo previsto no art. 6º deste Ato;estiver com ciência de avaliação de desempenho pendente, se avaliado, na data correspondente ao decurso do prazo previsto no art. 6º deste Ato.

Parágrafo único. Os servidores não removidos por se enquadrarem nas hipóteses previstas nos incisos I a IV deste artigo terão preservadas suas posições nas listas de remoções.

Art. 11. O servidor integrante do quadro efetivo deste Tribunal que for nomeado para outro cargo no TRT5 permanecerá no local de sua atual lotação, ainda que existam requerimentos válidos de outros servidores para aquele município, salvo nas situações que envolver especificidades de atribuições no novo cargo.

Art. 12. O servidor indicado para exercício em Gabinete de Desembargador somente será removido se estiver lotado no município de Salvador, salvo nas hipóteses abaixo relacionadas:se a indicação for para o exercício do cargo de Assessor de Desembargador; se a indicação do servidor for para a composição inicial do Gabinete de Juiz promovido ao cargo de Desembargador, hipótese em que as indicações deverão recair em servidores da unidade de origem do magistrado.

Art. 13. As indicações de servidores por Juízes para exercício do cargo de Diretor de Secretaria e da função de Assistente de Juiz, por serem específicas e demandarem maior confiança do magistrado, prevalecerão sobre as demais, e recairão, preferencialmente, sobre os servidores da própria unidade.

§ 1º O servidor de outra unidade que for indicado para exercer o cargo de Diretor de Secretaria não se submeterá ao limite de lotação estabelecido na Resolução CSJT nº 63/2010, o qual, se necessário, será restabelecido nos termos do art. 2º, § 1º deste Ato.

§ 2º O servidor de outra unidade que for indicado para exercer a função de Assistente de Juiz terá preferência sobre os demais requerimentos, desde que haja vaga na lotação da unidade para a qual está sendo indicado.

§ 3º O servidor de outra unidade que for indicado para exercer o cargo de Diretor de Secretaria ou a função de Assistente de Juiz retornará à unidade de origem se, no prazo de até 12 (doze) meses do exercício, deixar de exercer a função que motivou sua remoção.

§ 4º O excesso de servidores na unidade decorrente das situações previstas no parágrafo anterior será resolvido nos termos do art. 2º, § 1º deste Ato.

§ 5º Os servidores referidos no *caput* deste artigo conservarão seus respectivos pedidos de remoção.

Art. 14. Somente serão permitidas permutas entre servidores lotados em diferentes cidades se estes ocuparem a primeira posição, dentre os servidores lotados no município de origem, nas listas de remoção das cidades pretendidas.

Parágrafo único. As permutas de que tratam o *caput* somente serão efetuadas com a concordância dos respectivos magistrados titulares das unidades envolvidas.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.15. A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) disponibilizará na página da intranet deste Tribunal, a cada servidor, todos os seus requerimentos já protocolizados, com as respectivas datas, a fim de que o requerente escolha 3 (três) opções, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato.

§ 1ºNo prazo estabelecido no *caput* deste artigo serão permitidas remoções de servidores com base nas listas anteriormente constantes da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, os pedidos que não tiverem as 3 (três) opções cadastradas na intranet não integrarão as respectivas listas de remoção até que sejam regularizados.

§ 3º Para os servidores que se encontrarem em gozo de férias ou licenças durante todo o decurso do período estabelecido no *caput* deste artigo, o prazo será contado a partir do 1º dia útil do seu retorno às atividades, momento em que os pedidos serão inseridos de acordo com os critérios constantes do art. 5º deste Ato, computando-se, para tanto, a data de requerimento já registrada no pedido.

Art. 16. Os servidores que já tiverem pedidos protocolizados em data igual ou superior a 1 (um) ano anterior à publicação deste Ato, terão mantidas as suas posições nas listas de remoção, escolhidas

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

conforme previsão do art. 15.

Art. 17. Ficam cancelados os pedidos de remoção já protocolizados por servidores do TRT5 que estejam cedidos ou removidos para outro Órgão, bem como os pedidos de remoção já protocolizados por servidores cedidos ao TRT5.

Art. 18. Serão realizadas as remoções de servidores com exercício inferior a 6 (seis) meses na primeira unidade de lotação, bem como as remoções de servidores com exercício inferior a 12 (doze) meses em unidade posterior à primeira lotação, cujos requerimentos foram protocolizados anteriormente à publicação deste Ato.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de dezembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5 ª Região

ATO TRT5 Nº 0609/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais, na forma do art. 96, I, alínea "a", da Constituição Federal, dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 115, § 1º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda 45/2004, fomenta a instalação da justiça itinerante como medida de aproximação do Poder Judiciário em relação aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que, além das atividades jurisdicionais, também podem ser realizadas no âmbito da justiça itinerante atividades de cunho administrativo de interesse dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que em 11/12/2012 a Presidente deste Tribunal deslocar-se-á a Itabuna, com o objetivo de implantar o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - Pje-JT nas Varas do Trabalho de Ilhéus e de Itabuna, bem assim esclarecer eventuais dúvidas sobre o seu funcionamento;

CONSIDERANDO que a visita da Presidente deste Regional àquela cidade do interior do Estado da Bahia constitui momento propício para que a Presidência deste Regional, em atividade de cunho itinerante, funcione durante o dia 11/12/2012 na cidade de Itabuna para realização do despacho ordinário e atendimento à comunidade jurídica local;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal Pleno exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as atribuições que decorram de sua jurisdição, conforme art. 24, XV, do Regimento Interno do Tribunal,

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Determinar que o Gabinete e a Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho tenham a sede fixada, durante o dia 11/12/2012, nas instalações da Justiça do Trabalho da cidade de Itabuna, sem qualquer prejuízo do expediente normal e da manutenção dos serviços administrativos e judiciais prestados no Fórum Ministro Coqueijo Costa, sede do Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de dezembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES

PROCESSOS/EXPEDIENTE

PROCESSO: 952.94.0853-35
Requerente: Magistrado Gilmar Carneiro de Oliveira
Assunto: Antecipação salarial e do 13º salário por ocasião das férias
Despacho: Defiro o pedido do Magistrado, como requerido.

PROCESSO: 952.12.0703-35
Requerente: Jansen Celestino Conceição Almeida
Assunto: Remoção
Despacho: Lavre-se o ato de remoção, a pedido, do servidor Jansen Celestino Conceição Almeida para a 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, com efeitos a partir de 03/12/2012, com base no art.36,II, da Lei 8.112/90. Defiro, ainda, ao servidor. 10(dez) dias de licença trânsito, com efeitos a partir de 03/12/2012, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90.

PROCESSO: 952.12.0760-35
Requerente: Mateus Maia de Melo
Assunto: Ajuda de custo
Despacho: Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais, acolho os pareceres da Secretaria da Secretaria de Assessoramento Jurídico e do Órgão de Controle Interno, emitidos às fls. 23/25 e 26/27, respectivamente, para deferir a concessão de ajuda de custo ao servidor Mateus Maia de Melo, à base de 01 (uma) remuneração.

EXPEDIENTE: 954.12.9209-35
Requerente: Robson de Sousa Freitas
Assunto: Remarcação de período de férias
Despacho: Considerando a proximidade do fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano, autorizo a remarcação do período de férias não usufruído pelo servidor Robson de Sousa Freitas, sem devolução da parcela de férias já recebida, para iniciar no primeiro dia útil subseqüente ao fim da sua atual licença, conforme a sua solicitação. Notifique-se o referido servidor do presente despacho, inclusive para ciência de que, caso não haja o seu retorno na data prevista, deverá proceder à devolução da parcela referente às férias, nos termos da § 2º do art. da Portaria TRT5 1735/2012.

PROCESSO: 952.08.0083-35 - Republicação
R equerente: Magistrada Monique Fernandes Santos Matos
Assunto: Ajuda de custo
Despacho: Considerando que a interessada pleiteia o pagamento de ajuda de custo relativo à sua remoção por permuta efetivada em 19/12/2007, e que as normas aplicáveis à espécie proibiam expressamente o pagamento da vantagem, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e do Órgão de Controle Interno, emitidos às fls. 226/227 e 228, respectivamente, para indeferir o pedido formulado pela magistrada Monique Fernandes Santos Matos.

PROCESSO: 952.12.00595-35 - Republicação
Requerente: 4ª Vara do Trabalho de Camaçari
Assunto: Sindicância
Despacho: Tendo em vista que não foi apontada qualquer transgressão a dever funcional e considerando, ainda, o art. 2º da Resolução Administrativa 049/2008, acolho o relatório de Sindicância apresentado à fl. 09 e determino o arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

PORTARIAS

PENSÃO

1969/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo nº 952.12.00689-35, RESOLVE: Conceder pensão vitalícia a MARIA ALVES DE SÁ ARAÚJO MACIEL, viúva do servidor falecido Jônatas Melquíades Maciel, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003, combinado com a MP-167 de 19/2/2004 e art. 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, art. 216, §1º, art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, à base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 14/9/2012, ficando em reserva a cota de 50% (cinquenta por cento) para futura concessão.

REMOÇÃO

1991/2012-JANSEN CELESTINO CONCEIÇÃO ALMEIDA-01ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-02ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-03/12/2012 (a pedido do servidor).

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DIÁRIAS

1968/2012-VALDSON LUIS MENEZES DE OLIVEIRA-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-28/11/2012 a 30/11/2012-MARIA REJANE FEITOSA A. F. DO NASCIMENTO-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-28/11/2012 a 30/11/2012-MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA AMAZONAS-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-28/11/2012 a 30/11/2012-ADILTON CARDOSO DOS SANTOS-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-28/11/2012 a 30/11/2012.

1984/2012-MARIANA FERNANDES MACIEL P. DE OLIVEIRA-SALVADOR-BA-2 e 1/2-21/11/2012 a 23/11/2012.

1981/2012-SERGIO RICARDO DE JESUS SIMÕES-BRASÍLIA-DF- 4 e 1/2- 03/12/12 a 07/12/2012- SERGIO RICARDO DE JESUS SIMÕES-BRASÍLIA-DF- 4 e 1/2- 10/12/12 a 14/12/2012- SERGIO RICARDO DE JESUS SIMÕES-BRASÍLIA-DF- 4 e 1/2 - 17/12/12 a 21/12/2012.

1985/2012-HELANIA DEMETTINO CASTRO-ITABUNA E ILHÉUS-BA-9 e 1/2-03/12/2012 a 12/12/2012.

1989/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-ALAGOINHAS-BA-1/2-04/12/2012 a 04/12/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-JUAZEIRO-BA-1 e 1/2-05 /12/2012 a 06/12/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-ALAGOINHAS-BA-1/2-07/12/2012 a 07/12/2012.

1990/2012-ROBSON RODRIGO TENORIO GONZAGA-ITABUNA E ILHÉUS-BA-6 e 1/2-02/12/2012 a 08/12/2012-SILVANA QUEIROZ VASCONCELOS MUNIZ-ITABUNA E ILHÉUS-BA-6 e 1/2-02/12/2012 a 08/12/2012-JOSELINO ROCHA DE SOUZA-ITABUNA E ILHÉUS-BA-6 e 1/2-02/12/2012 a 08/12/2012.

Corregedoria

DECISÕES DO CORREGEDOR DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, EM PROCESSOS DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA

SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ
129/2012-ANA CAROLINA GOMES VILAS BÔAS-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-29/11/2012 a 30/11/2012-0129/2012-ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO-PRISCILA CUNHA LIMA DE MENEZES-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-29/11/2012 a 29/11/2012-0129/2012-CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA-ANA FÁTIMA P. CASTELO BRANCO TEIXEIRA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/11/2012 a 27/11/2012-0129 /2012-DEBORA MORAES REGO DE CASTRO-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/11/2012 a 28/11/2012-0129/2012-GEOVANE DE ASSIS BATISTA-KÁTIA VIRGÍNIA BITENCOURT DE OLIVEIRA-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/11/2012 a 29/11/2012-0129/2012-GUILHERME DE MACEDO VERAS-PRISCILA CUNHA LIMA DE MENEZES-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/11/2012 a 26/11/2012-0129/2012-MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/11/2012 a 27/11/2012-0129 /2012-ANA CAROLINA GOMES VILAS BÔAS-LUCIANO DÓREA MARTINEZ CARREIRO-09ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/11/2012 a 28/11/2012
0129/2012-ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO-MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/11/2012 a 26/11/2012-0129/2012-FABIANO DE ARAGÃO VEIGA-ANDRÉ OLIVEIRA NEVES-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM-26/11/2012 a 29/11/2012-0129/2012-GUILHERME DE MACEDO VERAS-ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/11/2012 a 29/11/2012-0129/2012-MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS-LUCIANO DÓREA MARTINEZ CARREIRO-09ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-29/11/2012 a 29/11/2012
0129/2012-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-EDUARDO SUMMERS ALBUQUERQUE-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-26/11/2012 a 26/11/2012-0129/2012-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/11/2012 a 28/11/2012-0129/2012-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-27/11/2012 a 29/11/2012.

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2012 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 17 de dezembro de 2012, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.12.0006-35, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de coffee-break a serem oferecidos durante os eventos de capacitação. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 03 de dezembro de 2012. CLARISSA MONTEIRO MIRANDA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2012 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 17 de dezembro de 2012, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.12.0225-35, cujo objeto é a Contratação de serviço de fornecimento de acesso à internet para este Regional. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 03 de dezembro de 2012. CLÁUDIO LIBERATO DE MATOS DOS REIS – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2012 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 17 de dezembro de 2012, às 15 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.12.0253-35, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos ocupacionais e exames complementares vinculados ou PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 03 de dezembro de 2012. GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA – Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.08.0115-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA. OBJETO: Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos especiais produzidos pelo Serviço de Saúde, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2012 e término previsto para 18/11/2013, e o reajuste dos preços contratados, com base na variação do INPC. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2012. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor Geral do TRT da 5ª Região, e Felipe Matos de Medeiros, pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.12.0217-35 PREGÃO: 074/2012. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da guarita de segurança de Ed. Ministro Coqueijo Costa. Valor total: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Vencedora: REIS ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras Diretor Geral do TRT 5ª Região.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo: 09.53.12.0236-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização de licenças de software gerenciador de banco de dados, Oracle Database Enterprise Edition, e seus pacotes de diagnóstico, Diagnostic Pack, e de ajuste, Tuning Pack, com suporte de serviços. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2012. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor Geral do TRT da 5ª Região e Alberto Borges Brisola, pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO N.º 09.53.12.0280-35. ADESÃO: 010/2012. OBJETO: Adesão ao Registro de Preços instaurado pelo Tribunal Regional Federal 1ª Região para aquisição de painel eletrônico, impressoras de emissão de senhas, acionadores de senhas e bobinas de papel. Vencedora: MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras – Diretor Geral TRT da 5ª Região.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Seção de Dissídios Coletivos

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEDC
7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – Processo Judicial Eletrônico
Dia 10/12/2012, a partir das 11 horas, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda

Relator: Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO

01) Dissídio Coletivo Nº 0002373-24.2012.5.05.0000 DC (PJe) Suscitante: Transporte Urbano São Miguel de Itabuna Ltda. e outro. **Advogado**: Ricardo Monte de Sousa (OAB/BA16742). **Suscitado**: Sindicato dos Trabalhadores em Transporte. Rodoviário Urbano, Intermunicipal, Interestadual e Fretamento de Itabuna.

02) Dissídio Coletivo Nº 0002395-82.2012.5.05.0000 DC (PJe) Suscitante: GPO - Gestão de Projetos e Obras Ltda. **Advogado**: Jorge Igor Rangel Santos Moreira (OAB/BA 28629). **Suscitado**: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem e Montagem Industrial do Estado da Bahia – SINTEPAV. **Advogado**: Flávio Cumming da Silva (OAB/BA18458).

03) Dissídio Coletivo Nº 0002361-10.2012.5.05.0000 DC (PJe) Suscitante: EMPERCOM-Empresa de Montagem e Serviços Gerais Ltda. **Advogado**: Leandro Andrade Reis Santana (OAB/BA 20391). **Suscitado**: Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia. **Advogado**: Cleriston Piton Bulhões (OAB/BA 17034).

SEC. ESP. DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Salvador, 3 de dezembro de 2012, Amilton Alcantara Liborio, Diretor da Secretaria.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS

321/2012- A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 46 e 47, inciso I, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.12.09612-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: - RETIRRATIFICAR o ATO SRH 254/2012, divulgado no DJE TRT-5ª Região, de 25/10/2012, para excluir o nome do servidor José Cesar Espírito Santo dos Prazeres, por motivo de erro no lote.

322/2012- DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 46 e 47, inciso I, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.12.09995-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: - RETIRRATIFICAR o ATO SRH 283/2012, divulgado no DJE TRT-5ª Região, de 07/11/2012, para excluir o nome do servidor Antônio Esmeraldo dos Santos, por motivo de erro no lote.

1ª Turma

Turma 1
PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TURMA
SESSÃO ORDINÁRIA – Processo Judicial Eletrônico
Dia 10/12/2012, a partir das 9h, na Sala de Sessões Desembargador Washington Trindade

Relatora: Desembargadora Elisa Amado

01) Recurso Ordinário Nº 0000754-61.2012.5.05.0161 Rec Ord (PJe) Recorrente: CAMILA DOS SANTOS BARRETO. **Advogado**: Roberto Schitini - (OAB/BA – 14081). **Recorrido(s)**: TALYSSON LUIS PIRES DA SILVA - ME. **Advogado**: Gustavo Teixeira Alves Peixoto - (OAB/BA – 14081). IVANA MARIA PIRES DA SILVA **Advogado**: Gustavo Teixeira Alves Peixoto - (OAB/BA – 14081).

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Salvador, 4 de novembro de 2012, Suzana da Silva Pereira, Diretora da Secretaria.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.